X RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL - 1991

CENSO DEMOGRÁFICO

PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA COLETA

PA 1.09 - MANUAL DO RECENSEADOR

Presidente da República Fernando Collor de Mello

Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento Zélia M. Cardoso de Mello

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente Eduardo Augusto Guimarães

Diretor-Geral
José Guilherme Almeida dos Reis

ÓRGÃOS TÉCNICOS SETORIAIS

Diretoria de Pesquisas Lenildo Fernandes Silva

Diretoria de Geociências Mauro Pereira de Mello

Diretoria de Informática Nuno Duarte da Costa Bittencourt

Centro de Documentação e Disseminação de Informações Nelson de Castro Senra

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Departamento de População

Valéria da Motta Leite

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE DIRETORIA DE PESQUISAS - DPE DEPARTAMENTO DE POPULAÇÃO - DEPOP

X RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL - 1991

CENSO DEMOGRÁFICO

PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA COLETA

PA 1.09 - MANUAL DO RECENSEADOR

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

RECENSEADOR:

- 1 Seu trabalho constitui parte integrante do Censo Demográfico de 1991, que ora se realiza.
- 2 É indispensável que seu trabalho de coleta, agora, na Pesquisa de Avaliação, seja completamente independente do Censo realizado recentemente. Portanto, não utilize, em hipótese alguma, qualquer instrumento de coleta usado no Censo. Desenvolva o seu trabalho sem consultar as pessoas (recenseador e/ou supervisor) que, por ocasião do Censo, tenham trabalhado no Setor Censitário em que você vai trabalhar agora.
- 3 A finalidade da Pesquisa de Avaliação é a de possibilitar estimativas da precisão da coleta do Censo. Não há, portanto, a intenção de fiscalizar o trabalho já realizado.
- 4 A Pesquisa de Avaliação é um aferidor de qualidade e de precisão. Para que seja bem utilizada é fundamental que você execute o seu trabalho com o máximo cuidado e critério, portanto é indispensável:
 - a) estudar e conhecer, antes de iniciar a coleta, os detalhes de seu Setor, bem como os seus limites;
 - b) o manejo correto dos instrumentos de coleta; e
 - c) obediência obrigatória aos critérios previstos neste manual.

SUMÁRIO

II - CONCEITOS BÁSICOS	19
	19
DOMICÍLIO	19
DOMICÍLIO PARTICULAR	19
DOMICÍLIO COLETIVO	21
DOMICÍLIO IMPROVISADO	22
DOMICÍLIO FECHADO	22
DOMICÍLIO DE USO OCASIONAL	23
DOMICÍLIO VAGO	23
FAMÍLIA	23
PESSOAS QUE SERÃO RECENSEADAS	23
FAMÍLIAS COM DUAS RESIDÊNCIAS	24
III - PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS	26
PA 1.06 - CADERNETA DO SETOR	26
PA 1.07 - FOLHA DE COLETA	26
Localidade	27
Logradouro	27
Quarteirão e Face	27
Nº da Página	27
Coluna 1 - Número do Prédio no Logradouro	28
Colunas 2 a 4 - Unidade Visitadada Complemento	
Coluna 2 - Número da Dependência ou do Complemento	29
Coluna 3 - Número de Ordem	29
Coluna 4 - Espécie Colunas 5 a 15 - Domicílios Particulares	30
Coluna 5 - Número de Ordem	30
Coluna 6 - Nome Completo	30
Colunas 7 a 11 - Pessoas Residentes	30
Coluna 12 - Quando o Domicílio foi Ocupado pelos	;
Atuais Moradores?	30
Colunas 13 e 14 - Nome do Informante e Parentesco ou	
Polação com o Chefe do Domicílio	31
Coluna 15 - Questionários da Amostra Preenchidos	31
Colunas 16 e 17 - Para Uso do Orgão Central	31
PA 1 02 - OUESTIONÁRIO DA AMOSTRA	31
QUADRO 1 - CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO	31
Pessoas Residentes	32
Localidade, Logradouro, Número, Dependência e Nome do	00
Informante	32
Assinatura do Informante	32
Questionário Suplementar	0 <u>2</u>
QUADRO 2 - CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO PARTICULAR	33
Quesito 1 - Espécie	33
Quesito 2 - Localização	3/
Quesito 3 - Instalação Sanitária	35
CJUESTO 4 - NUMINACAO Eletrica	,

QUADRO 3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	35
Quesito 1 - A Família Mudou-se para este Domicílio depois	
de 30 de junho de 1991?	35
Quesito 2 - Qual o Endereço do Domicílio que Ocupava	
Anteriormente?	35
Quesito 3 - Qual o Nome do Responsável por este Domicílio	
Anteriormente?	35
Quesito 4 - A Família foi Recenseada, pelo IBGE, depois de	
31 de agosto de 1991?	36
Quesito 5 - Pessoas da Família que Moravam neste Domicí-	
lio em 31 de agosto de 1991 e que Mudaram ou Morreram	
Posteriormente	36
QUADRO 4 - CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS	36
Quesito 1 - Nome Completo	37
	37
Quesito 3 - Parentesco ou Relação com o Chefe do	
Domicílio	37
Quesito 4 - Mês e Ano de Nascimento	38
Quesito 5 - Idade Presumida	38
Quesito 6 - Residia neste Domicílio em 31-08-91?	39
Quesito 7 - Em que Data Passou a Residir neste Domicílio?	39
Quesito 8 - Endereço do Domicílio em que Residia em	
31-08-91	39

.

I - INSTRUÇÕES GERAIS

A realização de um recenseamento demanda um planejamento cuidadoso, pois envolve muitas fases de trabalho, leva alguns anos até a sua conclusão, é de custo muito elevado e consome grande contingente de mão-de-obra.

No Brasil, devido à extensão de seu território, ao número de domicílios a serem visitados, à população a ser recenseada e à quantidade de dados pesquisados, sua realização exige a utilização de mão-de-obra de aproximadamente 200 mil pessoas.

Estas pessoas orientam, recebem, transmitem e seguem instruções.

Devido a sua complexidade e ao número de pessoas envolvidas, involuntariamente são cometidas falhas e enganos que afetarão os resultados finais. Assim, faz parte da operação censitária a realização de uma pesquisa por amostragem, para avaliar a precisão dos resultados.

Este levantamento constitui a PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO CENSO DEMOGRÁFICO.

FINALIDADES DA PESQUISA

A Pesquisa de Avaliação tem por finalidade a avaliação dos resultados do Censo, indicando o sentido, a intensidade e a medida das ocorrências das falhas, porventura cometidas.

Não há portanto a intenção de fiscalizar o trabalho realizado, razão pela qual a Pesquisa deve ser executada completamente independente, sem consulta a qualquer instrumento de coleta usado no Censo ou a pessoa que tenha trabalhado no Setor Censitário investigado.

A Pesquisa tem dois objetivos distintos: o primeiro refere-se à cobertura da coleta, e o segundo à consistência das informações coletadas nos domicílios particulares.

COBERTURA DA COLETA

Entende-se por Cobertura da Coleta o arrolamento de todas as Unidades Domiciliares e Não-Domiciliares existentes no setor, bem como o registro de todas as pessoas nele recenseáveis.

Durante esse arrolamento algumas falhas ou erros podem ser cometidos, os quais devem ser evitados.

Erros de Omissão de Domicílios

Os erros de omissão de domicílios ocorrem quando parte de uma área, um quarteirão, trecho de uma rua, um edifício não são percorridos, ficando, em conseqüência, sem serem visitados os domicílios localizados nestas áreas. O mesmo acontece em relação aos domicílios localizados em fundos de quintal, prolongamento de casas, domicílios localizados em lojas, etc.

Erros de Duplicidade de Domicílios

São aqueles que ocorrem quando os domicílios são visitados e pesquisados mais de uma vez.

Erros de Omissão de População

Esses erros podem ser caracterizados de 3 modos:

- a) Quando houver omissão de domicílios particulares ocupados e, conseqüentemente, de seus moradores.
- b) Quando os domicílios são indevidamente recenseados como domicílios fechados, vagos ou de uso ocasional, mas que na realidade são domicílios particulares ocupados.
- c) Quando alguma(s) pessoa(s) residente(s) no domicílio recenseado não for(em) nele investigada(s). Algumas vezes o informante esquece de incluir no questionário as crianças com menos de 5 anos, principalmente os recém-nascidos, bem como as pessoas com idade mais elevada.

Erros de Consistência das Informações

São os erros decorrentes da inobservância das instruções, aplicação indevida de critérios devido à insuficiência na leitura do Manual de Instruções, interpretações errôneas das instruções, obtenção de respostas através de informantes não qualificados no domicílio e lapso do informante.

MÉTODO DE LEVANTAMENTO

O levantamento dos dados da Pesquisa de Avaliação será feito por amostragem.

Amostragem

A aplicação da amostragem é fato comum na vida de todos nós e, muitas vezes, se impõe como único processo admissível.

Quando queremos examinar uma mercadoria, por uma simples amostra identificamos e determinamos o padrão da mesma. Um punhado de grãos de arroz classifica um saco do produto.

Esta aplicação da amostra não difere, em essência, da que é feita em inquéritos estatísticos. Apenas, nestes levantamentos, torna-se necessário o emprego de sistema adequado, a fim de garantir uma perfeita seleção e o conhecimento do erro provável.

A Amostra da Pesquisa de Avaliação

A amostra da Pesquisa de Avaliação será desenvolvida em dois estágios. No primeiro estágio será utilizada uma amostra de setores, enquanto no segundo será realizada uma amostra de domicílios particulares.

Amostra de Setores

A amostra de setores é constituída por um conjunto de setores selecionados aleatoriamente, em cada Unidade da Federação antes do início dos trabalhos de Coleta do Censo Demográfico.

Nos setores selecionados será feito um levantamento completamente independente da coleta do Censo, devendo-se proceder a um novo arrolamento de todas as Unidades Domiciliares e Não-Domiciliares, nas Folhas de Coleta - PA 1.07, com o máximo de cuidado para não se deixar qualquer parte dos setores sem ser pesquisada.

Esta amostra destina-se a avaliar a precisão da Cobertura do Censo e a permitir a seleção dos domicílios da amostra no segundo estágio.

Amostra de Domicílios Particulares

Nos setores selecionados para a Amostra de Setores será selecionada uma amostra de domicílios particulares e, através desta, será avaliada a precisão das informações prestadas nos questionários preenchidos por ocasião da Coleta do Censo.

Em cada domicílio particular selecionado para a amostra, quando ocupado, será preenchido o PA 1.02 - Questionário da Amostra, a fim de serem obtidas as informações da pesquisa.

Seleção dos Domicílios Particulares da Amostra

Como será selecionado 1 em cada 10 domicílios particulares, ou seja, dez por cento dos domicílios, para efeito da presente pesquisa, considera-se como início aleatório o algarismo das unidades do número do setor. Assim, no setor 125, o início aleatório será o algarismo 5, enquanto nos setores terminados em zero o início aleatório será o número 10.

O início aleatório é utilizado para selecionar, sistematicamente, as unidades pertencentes à amostra.

A seleção é feita adicionando-se ao início aleatório um intervalo de seleção constante e igual a 10.

Assim, no setor número 97 contendo 42 domicílios particulares com número de ordem de 1 a 42 no PA 1.07 - Folha de Coleta, coluna 5, tem-se:

- início aleatório igual a 7;
- intervalo de seleção sempre igual a 10; e
- número de ordem das unidades selecionadas: 7, 17, 27 e 37.

Observa-se que, no presente exemplo, foram selecionados todos os domicílios cujo algarismo das unidades do número de ordem, registrado na coluna 5, na Folha de Coleta foi 7, porque o número do setor termina em 7.

Nesta Pesquisa, todo domicílio particular, cujo algarismo das unidades do número de ordem na Folha de Coleta for igual ao início aleatório, será selecionado para a amostra.

Se o número do setor terminar em zero, os domicílios selecionados serão os de número de ordem 10, 20, etc.

INSTRUMENTOS DE COLETA

PA 1.06 - Caderneta do Setor

Documento que apresenta o mapa e a descrição da área a ser pesquisada - Setor Censitário - e se destina ao resumo das informações coletadas e ao acondicionamento das Folhas de Coleta.

PA 1.07 - Folha de Coleta

Formulário destinado ao registro de todas as unidades visitadas, uma linha para cada unidade, independente da sua utilização Domiciliar ou Não-Domiciliar e sua situação na época da coleta (ocupado, vago, uso ocasional, etc.). Contém campos para a enumeração dos endereços, utilização das unidades visitadas, identificação das pessoas responsáveis pelos domicílios ocupados, registro do número de pessoas residentes pesquisadas, por classe de idade e o nome e condição do informante.

PA 1.02 - Questionário da Amostra

Questionário destinado ao registro das características dos domicílios particulares ocupados, das pessoas e de informações complementares à Pesquisa de Avaliação.

DATA DE REFERÊNCIA

A data de referência da investigação é o dia da visita ao domicílio.

QUEM SERÁ PESQUISADO

Serão pesquisadas todas as pessoas residentes no domicílio no dia da visita do recenseador ao domicílio.

SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas à Pesquisa de Avaliação terão caráter confidencial e serão usadas, exclusivamente, na elaboração de estudos estatísticos.

Em hipótese alguma, as informações prestadas poderão ser vistas por pessoas estranhas ao serviço censitário.

Os responsáveis pela violação do sigilo da Pesquisa serão punidos com demissão sumária e ficarão sujeitos a processo criminal.

OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Todos os indivíduos civilmente capazes, bem como todas as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no País, estão obrigados, por lei, a prestar as informações solicitadas pelo IBGE. Em ca-

so de silêncio, sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes, estarão sujeitos a sanções.

Indispensável será entender, entretanto, que a finalidade da Pesquisa é obter informações e nunca aplicar sanções contra os informantes. Por esta razão, a atitude dos Recenseadores será sempre de cortesia e conciliação. No caso de recusa irremovível, o fato será levado ao conhecimento do Supervisor de Coleta, que adotará as providências necessárias.

DEVERES DO RECENSEADOR

A função do Recenseador consiste na execução da coleta de informações na área para a qual foi designado. De sua atuação correta e diligente depende, em grande parte, o êxito da Pesquisa, porque a qualidade da informação obtida não é suscetível de aperfeiçoamento nas fases subseqüentes de apuração e divulgação dos resultados. São qualidades essenciais do Recenseador: bom senso, cordialidade, rapidez de raciocínio e alta noção de responsabilidade.

Constituem motivo de demissão sumária, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais, a quebra do sigilo das informações, o registro de pessoas ou unidades inexistentes, a omissão proposital de informações, a conciliação de atividades de venda, angariação de assinaturas para "causas especiais" e outras, durante o período da coleta.

Sendo a Pesquisa de Avaliação um aferidor de qualidade e de precisão, o trabalho do Recenseador reveste-se da maior importância, pois as falhas que cometer deturparão a avaliação dos resultados censitários.

SETOR CENSITÁRIO

Setor Censitário é a área de trabalho de um Recenseador.

O mapa do Setor e a descrição de seus limites constarão do material de trabalho do Recenseador.

Na coleta das informações é necessário que os limites do Setor sejam rigorosamente obedecidos e que todas as unidades de coleta nele existentes sejam pesquisadas.

INFORMANTE

As informações deverão ser solicitadas ao Chefe do domicílio e, na ausência deste, ao cônjuge ou a outra pessoa com suficiente

conhecimento das características individuais dos membros do domicílio.

Se, no momento da visita, não for encontrada pessoa qualificada para prestar informações, deverão ser combinados dia e hora apropriados para a entrevista.

COMO PROCEDER A COLETA

Localização do Setor

No PA 1.06 - Caderneta do Setor, constam a Descrição e o Mapa Geográfico da Área de Trabalho. As descrições dos limites do Setor deverão ser confrontadas com as características do terreno, a fim de se certificar de que o identificou corretamente. É conveniente que o Recenseador percorra todo o Setor para conhecer bem a área de trabalho que lhe foi destinada e sanar todas as dúvidas com o Supervisor.

Setores Urbanos ou Aglomerados Rurais Divididos em Quarteirões Fechados

Fazer os registros das unidades de levantamento, percorrendo um quarteirão de cada vez, começando pela face 1 do quarteirão nº 1 até atingir a última face do último quarteirão. Começar sempre pela esquina da face 1 e percorrer o quarteirão seguindo a direção dos ponteiros do relógio, até retornar à esquina que foi o ponto de partida.

Setores Urbanos ou Aglomerados Rurais Divididos em Quarteirões Abertos

Fazer os registros das unidades de levantamento, rua por rua ou estrada por estrada, percorrendo um lado de cada vez, mantendo a área de trabalho sempre à direita do sentido do percurso seguido.

Caso haja logradouros transversais, interromper o levantamento da via principal para registrar as unidades situadas nesses logradouros. Em seguida, reiniciar o levantamento do logradouro principal, no ponto em que foi interrompido.

Não omitir as unidades de levantamento situadas em ruas particulares, becos ou fundos de outros domicílios.

Setores Rurais

Registrar as unidades de levantamento tomando como referência a estrada principal do Setor. Segui-la desde o começo até o final, indagando, ao concluir cada registro, qual a casa mais próxima e o nome do seu Chefe. É comum a existência de habitações que não podem ser avistadas por quem esteja seguindo a estrada.

Havendo aglomerados rurais (povoado, arraial, etc.), que não constituam Setores independentes, caminhos ou estradas que cruzem a estrada principal, interromper o levantamento para registrar as unidades ali situadas. Em seguida, reiniciar os registros da estrada principal.

MÉTODO DE COBERTURA

Todas as Unidades Domiciliares e Não-Domiciliares encontradas no Setor deverão ser registradas.

As unidades deverão ser registradas na ordem de percurso do Recenseador.

Nos prédios com muitas moradias, entrar em contato inicialmente com o proprietário, gerente, administrador, síndico, porteiro, encarregado ou responsável pela estrutura.

Em Prédios com Uma Unidade

É fundamental saber se existem ainda no prédio outras unidades ocupadas ou vagas. Faça perguntas para verificar a existência de outros domicílios particulares, além dos já visitados, para evitar omissões.

Em se tratando de domicílio que abrigue seis ou mais pessoas sem relação de parentesco ou seis ou mais famílias, com ou sem relação de parentesco, a moradia será considerada como um Domicílio Coletivo.

Indagar, também, a respeito de outras moradias ocupadas ou vagas situadas nos fundos ou em outro prédio da propriedade.

Em Prédios com Várias Unidades

Registrar primeiro as unidades dos andares mais altos e, depois, as dos mais baixos.

As unidades situadas em um mesmo pavimento serão registradas de acordo com a seqüência numérica ou alfabética encontrada. Não havendo qualquer desses tipos de seqüência, obedecer ao sentido dos ponteiros do relógio. Não sendo possível, registrar as de frente e, depois, as de fundo.

Locais Inadequados para Habitação

Os locais inadequados para habitação (ruínas, demolições ou em construções) só serão registrados se estiverem servindo de habitação.

Notar que o importante é registrar todas as unidades adequadas à moradia (tendo ou não moradores) e as unidades inadequdas à moradia que tenham moradores.

Unidades em Demolição

As unidades em fase de demolição ou em ruína que não estejam servindo de moradia não serão registradas.

Logradouros sem Locais de Habitação

Se o Recenseador encontrar logradouros sem qualquer tipo de construção (residencial ou não), registrar o nome do logradouro na Folha de Coleta com a indicação - Nada há a registrar.

Prédios não Residenciais

As unidades prediais não residenciais também serão registradas. Nos edifícios comerciais cada escritório ou firma deverá ser registrado separadamente. Nos casos de empresas ou estabelecimentos que ocupem duas ou mais salas ou pavimentos, basta fazer um único lançamento indicando o conjunto. As embaixadas, legações ou consulados também serão registrados.

PROCESSO DE COLETA

Na Pesquisa de Avaliação só será adotado o processo de entrevista, isto é, o Recenseador registrará as informações nos formulários no momento da visita ao domicílio.

COMO PROCEDER AS ENTREVISTAS

O Recenseador deverá exibir seu Cartão de Identidade e explicar a finalidade da visita. É importante estabelecer, desde o início da apresentação, um clima de cordialidade com o informante. Pressa e insegurança indispõem o entrevistado. Assuntos controvertidos ou alheios às perguntas dos formulários não deverão ser abordados. As informações recebidas são confidenciais, não podendo ser discutidas ou comentadas. As indagações complementares devem visar ao esclarecimento do registro a ser feito e não à orientação da resposta ou rejeição da informação.

As entrevistas devem ser rápidas. Fazer perguntas e registrar respostas é o objetivo da visita. O agradecimento ao informante é obrigatório.

REGISTRO DAS INFORMAÇÕES

Os registros nos formulários deverão ser feitos em tinta azul, de modo legível, para facilitar a leitura nas operações subseqüentes.

Alguns quesitos dos questionários são pré-codificados, utilizando-se para isso códigos impressos ao lado dos retângulos. Só poderá ser assinalado um dos retângulos, onde deve ser registrado um X. No caso de ter sido assinalado um retângulo indevidamente, anular com traços não só o retângulo como também o código correspondente e, em seguida, assinalar o retângulo correto.

II - CONCEITOS BÁSICOS

PRÉDIO

Prédio é toda edificação, ocupada ou não, qualquer que seja o material empregado em sua construção e o fim a que se destina. As construções não concluídas, mas que estejam com as paredes externas levantadas e os telhados colocados, também serão consideradas como prédios.

Não serão consideradas prédios:

- a) As construções rústicas da zona rural que não se destinem à habitação e que não tenham moradores, como paióis, cocheiras, abrigos contra chuva, etc.;
- b) As edificações em construção que não possuam paredes externas e não tenham moradores; e
- c) As edificações anexas à principal, destinadas à moradia de empregados domésticos ou pessoas que sejam membros da(s) família(s) residente(s) no domicílio principal ou, ainda, destinadas à guarda de veículos, animais, utensílios, etc.

DOMICÍLIO

É a moradia estruturalmente independente, constituída por um ou mais cômodos, com entrada privativa. Por extensão, edifícios em construção, embarcações, veículos, barracas, tendas, grutas e outros locais que estiverem, no dia da pesquisa, servindo de moradia, também serão considerados como domicílios.

DOMICÍLIO PARTICULAR

É o que serve de moradia a uma, duas ou, no máximo, cinco famílias, mesmo que esteja localizado em estabelecimento industrial, comercial, etc.; bem como o domicílio onde residem até 5 pessoas mesmo sem relação de parentesco e/ou dependência doméstica.

Por extensão, o prédio em construção onde residem até 5 pessoas, embora sem laços de parentesco e/ou dependência doméstica, também será considerado Domicílio Particular.

As casas de cômodos (cabeça-de-porco, cortiços, etc.) e os edifícios de apartamentos constituirão um conjunto de Domicílios Particulares.

As fazendas, estâncias, engenhos, etc., também constituirão um conjunto de Domicílios Particulares.

Nos estabelecimentos institucionais como hospitais, asilos, mosteiros, quartéis, escolas, prisões e assemelhados serão considerados Domicílios Particulares:

- a) Os localizados em prédios independentes ocupados por famílias cujos membros, um ou mais, sejam empregados ou donos do estabelecimento;
- b) Os localizados em prédios independentes ocupados por famílias cujos membros, um ou mais, façam parte ou não da instituição, como nos leprosários, colônias correcionais, etc.; ou
- c) Os localizados em prédios independentes ocupados por famílias cujos membros, um ou mais, façam parte ou não de estabelecimentos ou zonas militares.

As condições básicas para caracterização de um Domicílio Particular são a SEPARAÇÃO e a INDEPENDÊNCIA.

Por Separação se entende um local de habitação limitado por paredes, muros, cercas, etc., coberto por um teto e que permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas se isole das demais com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente.

Por Independência se entende o acesso direto ao local de habitação, sem passar por locais de habitação de outras pessoas.

Os quartos providos de entradas independentes ou as edificações anexas à principal, utilizados por membros do domicílio, inclusive empregados domésticos, desde que não fique caracterizado o critério de separação, serão considerados como parte integrante deste. No entanto, se essas pessoas residirem em local que tenha acesso independente e prepararem sua própria alimentação (fonte de alimentação própria), serão consideradas como residindo em domicílio diferente. Como por exemplo: o caseiro que mora na propriedade do patrão, mas em residência separada.

Ao empregar os critérios de Separação e Independência, para determinação do número de Domicílios Particulares existentes em uma determinada habitação, deverá ser verificado, inicialmente, se a pessoa ou grupo de pessoas vive e se alimenta separadamente

das demais e, em seguida, se a pessoa ou grupo de pessoas tem acesso direto ao seu local de habitação sem passar por dependência de habitação de outras pessoas. Se em um dos casos ou em ambos a conclusão for negativa, o domicílio será classificado como um único Domicílio Particular.

Exemplos:

- a) Em prédio de 2 andares residem duas famílias, uma em cada andar. Se cada família vive e se alimenta separadamente, e, além disso, o acesso ao local de habitação de uma não é feito por dependência da habitação da outra, contaremos dois domicílios particulares. Se, entretanto, a família do 2º andar tiver que passar por dependência da habitação da outra ou se as duas se alimentarem e viverem como um único grupo, mesmo tendo acesso independente, contaremos apenas um Domicílio Particular.
- b) Suponhamos agora uma casa onde reside um casal que aluga um quarto para um rapaz que viva e se alimente separadamente do casal e que tenha que passar pela sala do casal para atingir o seu quarto. Nesta situação teremos um só Domicílio Particular.
- c) Dois casais alugam uma casa e se utilizam de uma sala, um banheiro e uma cozinha comuns e ocupam um quarto separado para cada casal. Configurada esta situação, a casa abriga um só Domicílio Particular.

DOMICÍLIO COLETIVO

É o domicílio ocupado por pessoas e/ou famílias, no qual a relação entre os moradores se restringe à subordinação de ordem administrativa e ao cumprimento de normas de convivência.

São exemplos de domicílio coletivo: hotéis, pensões, recolhimentos, asilos, orfanatos, conventos, penitenciárias, quartéis, postos militares, navios, alojamento de trabalhadores, "campings", motéis, etc.

Os domicílios que estiverem servindo de moradia a um grupo de 6 ou mais pessoas sem relação de parentesco e dependência doméstica (grupo convivente) e aqueles em que residirem 6 ou mais famílias conviventes serão considerados como Domicílios Coletivos.

Os prédios em construção onde residirem 6 ou mais pessoas, com ou sem relação de parentesco, serão considerados Domicílios Coletivos. Não será incluído nesta situação o domicílio ocupado que está sendo reformado ou ampliado.

As repúblicas de estudantes oficializadas serão sempre Domicílios Coletivos mesmo que tenham menos de 6 estudantes.

DOMICÍLIO IMPROVISADO

Condidera-se Domicílio Improvisado o domicílio localizado em unidade não residencial (loja, fábrica, etc.), que não tenha dependências destinadas exclusivamente à moradia e que esteja servindo de moradia no dia da pesquisa.

Também serão considerados como improvisados os seguintes locais que estejam servindo de moradia em caráter transitório:

- a) Prédios em construção servindo de moradia a pessoal de obra:
- b) Embarcações, carroças, vagões de estrada de ferro, etc.; e
- c) Tendas, barracas, grutas, pontes, pátios de estação de estrada de ferro, marquises de edifícios, etc., que estejam servindo de abrigo no dia da pesquisa.

DOMICÍLIO FECHADO

Considera-se Domicílio Fechado o domicílio ocupado cujos moradores estejam ausentes temporariamente durante todo o período da coleta.

Sempre que não encontrar os moradores o Recenseador deverá recorrer à vizinhança para saber se a ausência é apenas durante o dia, por motivo de trabalho e/ou estudo, e procurar descobrir uma hora ou dia em que encontre uma pessoa capacitada para prestar informações sobre a família.

Se os moradores estiverem ausentes temporariamente por motivo de viagem de férias, negócios, visita a parentes, internamento em hospital, etc., o Recenseador deverá fazer visitas periódicas ao domicílio, até o encerramento da coleta, a fim de verificar se já retornaram e obter as informações necessárias ao preenchimento do questionário.

Somente na impossibilidade de obter essas informações é que não será emitido o Questionário PA 1.02, se selecionado para a amostra, e feitos os lançamentos apenas na Folha de Coleta, registrando-se na coluna 5 - Espécie, DOMICÍLIO FECHADO.

DOMICÍLIO DE USO OCASIONAL

Será considerado como de Uso Ocasional, o domicílio que sirva ocasionalmente de moradia (casa ou apartamento), isto é, os usados para descanso de fins de semana, férias, ou outro fim. Neste caso, os lançamentos limitar-se-ão à Folha de Coleta, de acordo com as instruções próprias, mesmo que no dia da pesquisa estejam presentes seus ocupantes ocasionais.

DOMICÍLIO VAGO

Os domicílios que no dia da primeira visita estiverem desocupados, mesmo que durante a coleta venham a ser ocupados, serão considerados como Domicílios Vagos.

FAMÍLIA

Para a finalidade da pesquisa serão considerados como Família:

 a) Conjunto de pessoas ligadas por laço de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência que morem no mesmo domicílio.

Entende-se por dependência doméstica a situação de subordinação dos empregados domésticos e agregados em relação ao Chefe da família.

Entende-se por normas de convivência o cumprimento de regras estabelecidas para convivência de pessoas que residem no mesmo domicílio e não estão ligadas por laços de parentesco ou dependência doméstica;

- b) Pessoa sozinha que more em Domicílio Particular; e
- c) Conjunto de, no máximo, 5 pessoas que morem em domicílio particular, embora não estejam ligadas por laços de parentesco e/ou dependência doméstica.

PESSOAS QUE SERÃO RECENSEADAS

Só serão pesquisadas as pessoas moradoras em Domicílio Particular quer estejam presentes ou ausentes no dia da visita do Recenseador.

As pessoas moradoras habituais do domicílio que estejam ausentes no dia da pesquisa serão recenseadas, desde que sua ausên-

cia não seja superior a 12 meses em relação ao dia da pesquisa, em decorrência dos seguintes motivos:

- a) Viagem a passeio, negócio ou serviço (inclusive trabalhador em transportes interestaduais, vigias, etc.);
- b) Internação em colégio, hospedagem em casa de parente, moradia em pensionato ou "república de estudantes" para facilidade de frequência à escola durante o ano letivo;
- c) Internação temporária em hospital ou estabelecimento similar;
- d) Detenção sem sentença definitiva declarada; ou
- e) Marítimos embarcados.

Independente do período de afastamento da residência de sua família, as pessoas que se enquadram em uma das situações descritas abaixo deverão ser consideradas moradoras no local onde se encontram:

- a) Internados permanentemente em sanatórios, asilos, conventos ou estabelecimentos similares;
- b) Condenados com sentença definitiva declarada; ou
- c) Trabalhadores que migraram para outras regiões em busca de trabalho e ali fixaram residência.
 - Nota A pessoa que por conveniência ou natureza de suas obrigações dorme no domicílio onde trabalha (empregado doméstico, médico, enfermeiro, militar, trabalhador de obras, trabalhador agrícola sazonal, etc.), geralmente retornando à sua residência nos fins de semana ou quinzenalmente, será pesquisada em seu domicílio, não devendo ser pesquisada no domicílio onde trabalha.

FAMÍLIAS COM DUAS RESIDÊNCIAS

Toda vez que a unidade domiciliar estiver ocupada por famílias que possuem duas ou mais residências, será necessário determinar qual é a principal, pois uma família não pode ser considerada como moradora em duas unidades ao mesmo tempo.

Utilizar, então, os critérios abaixo, na ordem em que estão relacionados, para determinar onde realmente a família reside:

a) A família indica qual a residência habitual (residência principal);

- b) A família será considerada moradora na unidade em que passa a maior parte do ano; ou
- c) Caso a família resida por períodos iguais em duas unidades, será considerada moradora na unidade em que resida há mais tempo.

III - PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

PA 1.06 - CADERNETA DO SETOR

A Caderneta do Setor será preparada pelo Supervisor de Coleta. Ao Recenseador caberá:

- a) na primeira página assinar o seu nome, registrar as datas de início e término da coleta e transcrever os dados de resumo do trabalho do Setor;
- b) na terceira e na quarta páginas transcrever os totais das Folhas de Coleta; e
- c) colocar dentro da Caderneta as Folhas de Coleta preenchidas, em ordem crescente.

Nos setores com mais de 69 páginas, destacar de outra PA 1.06 a contracapa, para continuação dos lançamentos, renumerando a coluna número da página.

PA 1.07 - FOLHA DE COLETA

As páginas das Folhas de Coleta serão numeradas, em cada Setor, a partir de 1. Nos setores urbanos divididos em quarteirões, cada face será registrada numa página da Folha de Coleta. Nos Setores urbanos em que não haja divisão em quarteirões, para cada logradouro, rua, avenida, estrada, etc. será usada uma página da Folha de Coleta.

As propriedades rurais com mais de 5 domicílios serão consideradas como um logradouro e, em conseqüência, cada uma será lançada numa página da Folha de Coleta. Neste caso, o primeiro domicílio a ser registrado será o do dono ou responsável pela propriedade.

Também serão considerados como logradouros e, portanto, registrados em páginas separadas da Folha de Coleta os Povoados (Arraiais, Vilarejos, etc.) existentes nas áreas dos Setores rurais.

É indispensável que os registros sejam feitos, rigorosamente, na ordem em que o setor for percorrido, para que não haja influência na seleção dos domicílios da amostra.

Na parte superior da Folha de Coleta será aposto o Carimbo do Município e serão transcritos os dados constantes da Caderneta do Setor relativos a: Distrito, Subdistrito e Número do Setor.

O preenchimento dos demais campos será efetuado de acordo com as seguintes instruções.

Localidade

Registre o nome pelo qual é conhecido o local ou região. Ex.: Povoado de Barra Grande, Bairro Jardim América, Arraial do Cipó, etc.

Logradouro

Registre a categoria e o nome do logradouro. Ex.: Av. das Bandeiras, Rua Bambuí, Praça XV, etc.

Na falta de denominação use registros que permitam a identificação precisa da área. Ex.: Morro dos Cabritos, Estrada do Contorno, Fazenda Santo Antonio, Igarapé Pacará, etc.

Quarteirão e Face

Registre o número do quarteirão e da face, de acordo com a identificação no Mapa do Setor. Quando o número a registrar não ocupar os dois retângulos, complete com zero à esquerda. Quando não houver numeração do quarteirão ou face, registre zero em todos os campos.

Nº da Página

Numere em ordem crescente, a partir de 1, todas as páginas das Folhas de Coleta do Setor. Quando o número a registrar não ocupar os dois retângulos, complete com um zero à esquerda.

Coluna 1 - Número do Prédio no Logradouro

Registre, conforme o caso:

- a) o número do prédio no logradouro;
- b) o primeiro e o último números separados por um traço (ex.: 37/43), se o prédio tiver mais de um número;

- c) o número da entrada que identifica o conjunto de casas na vila particular ou avenida;
- d) um único número para os estabelecimentos constituídos de vários prédios, como quartéis, hospitais, fábricas, etc.;
- e) o número da entrada principal dos prédios que ocupem uma quadra inteira ou dêem fundos para outros logradouros;
- f) um único número para edifícios de apartamentos ou casa de cômodos; ou
- g) sem número (s/n), se o prédio não tiver numeração.
 - Nota Para os domicílios não localizados em prédios, como embarcações, veículos, barracas, tendas, etc., não serão efetuados registros nas colunas 1 e 2.

Colunas 2 a 4 - Unidade Visitada

A coluna 2 só será preenchida para prédios com mais de uma unidade. Para cada unidade será sempre efetuado registro nas colunas 3 e 4.

Exemplos:

- a) para um prédio com loja no andar térreo e residência no sobrado, numa linha registre uma unidade, na seguinte, a outra;
- b) para um prédio de vários andares com 20 domicílios e 35 escritórios ou consultórios, isto é, com 55 unidades independentes, registre 55 linhas.
- Nota Para um mesmo prédio, só haverá uma linha com lançamento na coluna 1, mesmo que seja ocupado por mais de uma unidade de coleta (lançamentos a partir da coluna 2). A coluna 1 correspondente às demais unidades do prédio ficará em branco. Os registros referentes à primeira unidade (ou quando se tratar de unidade única) serão feitos na mesma linha em que foram registrados os dados do prédio.

Coluna 2 - Número da Dependência ou do Complemento

Registre um indicador da unidade dentro do prédio, como por exemplo: Apto. 101, Grupo 202, Sala 17, Térreo, Sobrado, Fundos, Frente, etc.

No caso de vilas particulares ou avenidas, registre o indicador do complemento (Ex.: casa 1/apto.101, casa 3/fundos, etc.).

Coluna 3 - Número de Ordem

Registre as unidades em ordem numérica crescente a partir de 1. O número do último registro corresponderá ao total de unidades visitadas no Setor.

Coluna 4 - Espécie

Para os Domicílios Particulares ocupados no dia da Pesquisa será registrado DOMICÍLIO PARTICULAR ou DOM PAR.

Para a unidade ocupada com um fim Não-Domiciliar, mesmo que no dia da Pesquisa nela estivesse residindo alguém, será registrada sua utilização associada à característica de sua atividade, como por exemplo: indústria siderúrgica, escritório de indústria metalúrgica, depósito de indústria de produtos alimentícios, fábrica de sabão, escritório de fábrica de sabão, fábrica de tecidos, fábrica de calçados, loja de calçados, loja de tecidos, supermercado, escritório de representação, escritório de advocacia, escritório de contabilidade, bar, restaurante, boate, motel, bilhares, pensão, lavanderia, açougue, peixaria, administradora de imóveis, agência bancária, agência de turismo, oficina de reparação de automóveis, oficina de reparação de motores, barbearia, consultório médico, consultório dentário, hospital, clínica médica, igreja e outros templos religiosos, etc.

Para os domicílios improvisados será registrado o seu tipo, tais como: Edifício em construção, Embarcação, Carroça, Tenda, Barraca, etc.

Para as unidades desocupadas, esclarecer a finalidade a que se destina, como por exemplo: Domicílio vago, Loja vaga, Sala vaga, etc.

Para as unidades domiciliares que sirvam de residência temporária (casa ou apartamento), isto é, usados para descanso de fim de semana, férias ou outro fim, estejam ocupadas ou não no dia da Pesquisa, o registro será Uso Ocasional.

Para os domicílios ocupados mas que até o encerramento da coleta do Setor não tiver sido possível coletar informações sobre os seus moradores, o registro será Domicílio Fechado.

Nota - Nos totais da página, no rodapé da Folha de Coleta, as Unidades Não-Domiciliares em que haja moradores serão lançadas no campo Domicílio Particular Ocupado. O total de domicílios coletivos será registrado no respectivo campo - Domicílios Coletivos.

Colunas 5 a 15 - Domicílios Particulares

Estas colunas serão usadas somente para os domicílios particulares.

Coluna 5 - Número de Ordem

Numere em ordem crescente, a partir de 1, os domicílios particulares (Ocupados, Fechados, Uso Ocasional ou Vagos), na ordem em que forem encontrados.

As Unidades Não-Domiciliares que estejam servindo de moradia e os domicílios considerados como Improvisados no dia da pesquisa também serão numerados.

Nota - A numeração desta coluna é que será utilizada para a seleção dos domicílios.

Coluna 6 - Nome Completo

Registre na 1ª linha o nome completo do Chefe do domicílio. Quando o nome do Chefe for muito grande, registre o nome de batismo e o último sobrenome por extenso e as iniciais dos demais sobrenomes. Do mesmo modo, registre na segunda linha o nome do cônjuge do Chefe do domicílio, se houver.

Colunas 7 a 11 - Pessoas Residentes

Registre nas colunas 7 a 11 o número de pessoas moradoras no dia da visita, de acordo com a idade correspondente ao grupo etário especificado.

Nota - É importante que o registro das pessoas com menos de 1 ano de idade (coluna 7) inclua os recém-nascidos, pois essas pessoas são omitidas mais freqüentemente.

Coluna 12 - Quando o Domicílio foi Ocupado pelos Atuais Moradores?

Assinalar:

 1 - ANTES DE 01-09-1991 - Quando os moradores já residiam no domicílio antes da data do Censo (1º de setembro de 1991); ou 2 - DEPOIS DE 31-08-1991 - Quando os moradores passaram a residir no domicílio depois de 31 de agosto de 1991.

Colunas 13 e 14 - Nome do Informante e Parentesco ou Relação com o Chefe do Domicílio

Na coluna 13 registre o nome da pessoa que prestou as informações referentes ao domicílio quer seja moradora ou não moradora.

Na coluna 14 registre o código correspondente ao parentesco ou relação dessa pessoa com o Chefe do domicílio.

Coluna 15 - Questionários da Amostra Preenchidos

Registre o número de PA 1.02 - Questionários da Amostra utilizados no domicílio. Na maioria dos casos o registro será 1, indicando que o domicílio particular tem menos de 13 pessoas e menos de 6 pessoas que mudaram ou morreram após o Censo. Se o domicílio particular é ocupado por 13 ou mais pessoas e/ou 6 ou mais pessoas que mudaram ou morreram após o Censo, o registro será acrescido do número de Questionários Suplementares preenchidos.

Nota - Esta coluna só deverá ser preenchida após o encerramento da coleta de informações do domicílio.

Colunas 16 e 17 - Para Uso do Órgão Central

Nada deverá ser registrado nas colunas 16 - Tipo de Ocorrência e 17 - Número de ordem no CD 1.07, que serão preenchidas posteriormente pelo Órgão Central.

PA 1.02 - QUESTIONÁRIO DA AMOSTRA

Em todos os Domicílios particulares ocupados selecionados para a amostra será preenchido o PA 1.02 - QUESTIONÁRIO DA AMOSTRA.

Este questionário é composto por 4 quadros de indagações descritos a seguir:

QUADRO 1 - CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO

Este quadro contém campos destinados aos dados de identificação do domicílio. Nada deverá ser registrado nos campos 2 - PASTA e 3 - NÚME-RO NA PASTA destinados para Uso do Órgão Central.

Serão transcritos do PA 1.07 - FOLHA DE COLETA os campos 4 - DISTRITO, 5 - SUBDISTRITO, 6 - NÚMERO DO SETOR, 7 - QUARTEIRÃO e 8 - FACE. No campo 9 - NÚMERO NO PA.1.07, será lançado o número correspondente lançado na coluna 5 do PA 1.07.

Pessoas Residentes

Após o encerramento da coleta das informações do domicílio serão contadas as pessoas do sexo masculino e feminino, registrando esses números nos campos 10 e 11, respectivamente. Se o número de pessoas a registrar for inferior a 10 complete o número com um zero à esquerda, por exemplo 07. Não havendo preenchimento em um dos campos registre 00.

Localidade, Logradouro, Número, Dependência e Nome do Informante

Transcreva as informações registradas na PA 1.07 - FOLHA DE COLETA.

Assinatura do Informante

Destina-se à assinatura do responsável pelas informações, sendo morador ou não.

Questionário Suplementar

Este campo deverá ser sempre preenchido. Conforme o caso assinalar:

- Não tem quando não tiver sido preenchido para o domicílio um questionário suplementar, o que significa que o domicílio possui no máximo 12 pessoas residentes e no máximo 5 pessoas que mudaram ou morreram após 31 de agosto de 1991;
- **Tem** quando no domicílio tiver sido usado pelo menos um questionário suplementar; ou
- É quando for um questionário suplementar onde serão registrados os dados referentes a 13^a e demais pessoas do domicí-

lio e/ou a 6ª e demais pessoas que mudaram ou morreram após 31 de agosto de 1991.

Nota - Sempre que for(em) utilizado(s) questionário(s) suplementar (es) os campos de identificação (4 a 9) deste(s) questionário(s) deverão ser transcritos do questionário principal, o que contém as informações do Chefe do domicílio.

QUADRO 2 - CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO PARTICULAR

Quesito 1 - Espécie

Assinalar os retângulos 1 ou 2 para o Domicílio Particular Permanente ou Improvisado, respectivamente, de acordo com os critérios estabelecidos no capítulo II - Conceitos Básicos desse manual. Se o domicílio for Improvisado os quesitos 2, 3 e 4 não serão preenchidos.

Quesito 2 - Localização

Considerar:

Casa - domicílio particular localizado em um prédio com acesso direto a um logradouro, legalizado ou não (arruamento, vila, avenida, caminho, etc.), independente do material utilizado em sua construção. Serão considerados como casa os prédios assobradados ou de mais pavimentos que contenham apenas um domicílio, mesmo que um dos pavimentos tenha uso não-domiciliar; ou

Apartamento - domicílio particular localizado em edifício de um ou mais pavimentos, com mais de um domicílio, servidos por espaços comuns (hall de entrada, escadas, corredores, portaria e outras dependências).

Conforme o caso assinalar:

- 1 Casa isolada ou de condomínio para o domicílio localizado em casa com acesso a um logradouro, independente do material empregado na construção, ou que faça parte de um condomínio, sem ser parte integrante de um conjunto popular ou subnormal. Incluem-se neste caso as casas pertencentes a uma "Vila", "Avenida", etc., com um número ou mais de um no logradouro, e um subnúmero ou designação própria;
- 2 Casa em conjunto residencial popular para o domicílio localizado em casa que faça parte de um conjunto residencial, geralmente para famílias de baixa renda, cujos melhoramentos urbanos existentes (ruas, meios-fios, calçamentos, canaliza-

ções, etc.) foram construídos concomitantemente, normalmente financiadas por órgão público como: COHAB, CEHAB, COOPHAB, etc., e em alguns casos por empresas particulares;

- 3 Casa em aglomerado subnormal para o domicílio em casa de conjunto subnormal, também designados "assentamento informal", independente do material utilizado em sua construção, como por exemplo: favela, mocambo, alagado, barranco de rio, etc. O que caracteriza um aglomerado subnormal é a ocupação desordenada e quando de sua implantação não havia posse da terra ou título de propriedade;
- 4 Apartamento isolado ou de condomínio para o domicílio localizado em um apartamento de edifício com acesso a um logradouro, ou que faça parte de um condomínio, sem ser parte integrante de um conjunto popular ou subnormal;
- 5 Apartamento em conjunto residencial popular para o domicílio localizado em apartamento de edifício que faça parte de um conjunto residencial, geralmente para famílias de baixa renda, cujos melhoramentos urbanos existentes (ruas, meiosfios, calçamentos, canalizações, etc.) foram construídos concomitantemente, normalmente financiados por órgão público como: COHAB, CEHAB, COOPHAB, etc., e em alguns casos por empresas particulares;
- 6 Apartamento em aglomerado subnormal para o domicílio localizado em apartamento de edifício que faz parte de um conjunto subnormal, também designado "assentamento informal", como por exemplo: favela, mocambo, alagado, barranco de rio, etc. O que caracteriza um aglomerado subnormal é a ocupação desordenada e quando de sua implantação não havia posse da terra ou título de propriedade; ou
- 7 Cômodo(s) para o domicílio localizado em um ou mais cômodos de uma casa de cômodos, cortiço, cabeça-de-porco, etc.

Quesito 3 - Instalação Sanitária

Assinalar:

- 1 Só do domicílio quando a instalação sanitária for de uso exclusivo do domicílio;
- 2 Comum a mais de um quando a instalação sanitária for comum a mais de um domicílio; ou
- 0 Não tem quando não houver instalação sanitária para uso dos moradores do domicílio.

Quesito 4 - Iluminação Elétrica

Assinalar:

- 1 Tem, com medidor quando o domicílio usa energia elétrica e tem medidor ou relógio que registra o consumo exclusivo do domicílio;
- 2 Tem, sem medidor para o domicílio que usa energia elétrica não tendo medidor ou relógio para registrar o consumo exclusivo do domicílio; ou
- 0 Não tem quando o domicílio não usa energia elétrica.

QUADRO 3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Quesito 1 - A Família Mudou-se para este Domicílio depois de 30 de junho de 1991?

Assinalar:

- 1 SIM se a família reside no atual domicílio a partir de julho ou a partir do meio do ano.
- NÃO para a família que não se mudou para o atual domicílio depois de julho ou que já residia nele antes do meio do ano.
 - Nota Se a resposta foi 1 SIM, formule os demais quesitos. Se a resposta foi 0 NÃO, passe para o quesito número 4, deixando de indagar os quesitos 2 e 3.

Quesito 2 - Qual o Endereço do Domicílio que Ocupava Anteriormente?

Registre o endereço completo do último domicílio que a família ocupava antes de residir no atual domicílio, indicando a UF ou País, o Município, o Logradouro e o Número da dependência ou complemento.

Quesito 3 - Qual o Nome do Responsável por este Domicílio Anteriormente?

Registre o nome do responsável que ocupava o atual domicílio anteriormente. Assinale o retângulo 0 - NÃO SABE, se o informante desconhece o nome do antigo responsável pelo domicílio.

Quesito 4 - A Família foi Recenseada, pelo IBGE, depois de 31 de agosto de 1991?

Assinalar:

- 1 SIM, NESTE DOMICÍLIO se a família tiver sido recenseada pelo IBGE no atual domicílio após 31 de agosto de 1991;
- 2 SIM, EM OUTRO DOMICÍLIO se a família foi recenseada pelo IBGE em um domicílio diferente do que o atualmente ocupado, após 31 de agosto de 1991; ou
- 0 NÃO no caso da família não ter sido recenseada pelo IBGF.

Quesito 5 - Pessoas da Família que Moravam neste Domicílio em 31 de agosto de 1991 e que Mudaram ou Morreram Posteriormente

Para cada pessoa que residia no domicílio em 31 de agosto de 1991 e que mudou ou morreu posteriormente, registre na coluna 2 o nome, na coluna 3 o sexo, na coluna 4 o dia e na coluna 5 o mês em que saiu do domicílio.

Quando o número de pessoas que se mudaram ou morreram for superior a 5, preencha um questionário suplementar, renumerando no quesito 5 o número de ordem das pessoas (coluna 1) a partir de 6, e registre os dados correspondentes.

Se nenhuma pessoa tiver mudado ou morrido, o quesito 5 será anulado com 2 linhas cruzadas em X.

QUADRO 4 - CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS

As informações referentes a cada pessoa residente serão registradas em uma coluna.

Quando no domicílio residir mais de 12 pessoas, será(ão) preenchido(s) questionário(s) suplementar(es), renumerando as colunas.

Na primeira coluna - 1ª pessoa, serão feitos, obrigatoriamente, os registros referentes ao Chefe do Domicílio. Nas colunas seguintes serão lançados os dados referentes aos demais membros do domicílio, na seguinte ordem: cônjuge, filhos, pais, sogros, genros, noras, netos, irmãos, cunhados, outros parentes, agregados, pensionistas, empregados domésticos e parentes dos empregados.

Quesito 1 - Nome Completo

Registre, sempre que possível, o nome completo da pessoa. Ex.: João Batista Melo, Marco Antonio Torres, Belarmino de Almeida Soares, Rosa de Andrade Ramos, etc.

Quando o nome da pessoa for muito extenso registrar, pelo menos, o nome de batismo e o último sobrenome.

Quesito 2 - Sexo

Assinalar o retângulo correspondente ao sexo da pessoa pesquisada.

Quesito 3 - Parentesco ou Relação com o Chefe do Domicílio

Assinalar o retângulo correspondente à relação de convivência existente entre cada pessoa e o responsável pelo domicílio, obedecendo aos seguintes critérios:

- 01 Chefe pessoa (homem ou mulher) responsável pelo domicílio ou pela família;
- 02 Cônjuge Pessoa (homem ou mulher) que vive conjugalmente com o Chefe do domicílio ou Chefe da família, existindo ou não vínculo matrimonial;
- 03 Filho(a) inclusive filho adotivo ou filho de criação;
- 04 Enteado(a) filho somente do cônjuge mesmo que o cônjuge já tenha falecido ou não more no domicílio;
- 05 Pai ou mãe inclusive padrasto e madrasta;
- 06 Sogro(a) mesmo que não seja parente do cônjuge atual;
- 07 Avô(ó) ou bisavô(ó) inclusive só do cônjuge;
- 08 Neto(a) ou bisneto(a) inclusive só do cônjuge;
- 09 Genro ou nora inclusive só do cônjuge;
- 10 Irmão ou irmã;
- 11 Cunhado(a) mesmo que não seja parente do cônjuge atual:

- 12 Outro parente sobrinho, tio, primo, inclusive só do cônjuge;
- 13 Agregado(a) pessoa que tem residência fixa no domicílio, sem ser parente, pensionista, empregado doméstico ou parente de empregado, sem pagar hospedagem;
- 14 Pensionista pessoa que, sem ser parente, tem residência fixa no domicílio, pagando hospedagem;
- 15 Empregado(a) doméstico(a) pessoa que presta serviços domésticos remunerados aos moradores do domicílio e nele tenha residência fixa; ou
- 16 Parente do(a) empregado(a) pessoa que é parente do empregado doméstico e que não presta serviços domésticos remunerados aos moradores do domicílio e nele tenha residência fixa.

Quesito 4 - Mês e Ano de Nascimento

Registre o mês e o ano de nascimento da pessoa. Não registre o dia do nascimento. Quando o número do mês de nascimento for inferior a 10, completar com um zero à esquerda. O ano de nascimento será registrado com três algarismos, como por exemplo: 940 e não 1940 ou 40; 899 e não 1899 ou 99.

Para a pessoa que só sabe o dia e/ou mês, sem lembrar o ano de nascimento, não poderá ser feito o cálculo do ano baseado na informação da idade presumida.

Este quesito ficará em branco quando a pessoa não souber informar o mês e/ou o ano de nascimento.

Quesito 5 - Idade Presumida

Este quesito só será preenchido quando o informante não souber o mês e/ou o ano de nascimento. O registro da idade presumida só deverá ser feito depois de esgotados todos os recursos para obtenção do mês e do ano de nascimento.

Se a idade for 1 ano ou mais, registrar o número de anos completos que a pessoa presume ter, no campo 1 ANO OU MAIS. Quando a idade presumida não for suficiente para completar o preenchimento dos campos destinados a esse registro, completar com zero(s) à esquerda.

Se a idade for inferior a 1 ano, registrar o número de meses completos no campo MENOS DE 1 ANO. Quando o número de meses for inferior a 10, completar com 0 (zero) à esquerda.

Observe que o registro da idade presumida para os menores de 1 ano deve ser muito raro e admissível somente em casos excepcionais.

Quesito 6 - Residia neste Domicílio em 31-08-91?

Assinalar:

- 1 SIM se a pessoa já residia no domicílio antes de 1º de setembro de 1991.
- 2 NÃO se a pessoa mudou para o domicílio após 31 de agosto de 1991.
- 3 NASCEU APÓS se a pessoa nasceu após 31 de agosto de 1991.
- Nota Se respondeu 1 SIM ou 3 NASCEU APÓS, encerre as perguntas para a pessoa pesquisada. Se respondeu 2 NÃO, formule os quesitos seguintes, 7 e 8.

Quesito 7 - Em que Data Passou a Residir neste Domicílio?

Se no quesito 6 assinalou o retângulo 2 - NÃO, registre o dia e o mês em que a pessoa passou a residir no domicílio. Se a pessoa não sabe o dia e/ou mês em que passou a residir no domicílio, preencha com 9 os campos respectivos.

Quesito 8 - Endereço do Domicílio em que Residia em 31-08-91

Se no quesito 6 assinalou o retângulo 2 - NÃO, registre o endereço completo onde residia anteriormente, indicando a UF ou País, o Município, o Logradouro e o Número da dependência ou complemento.